

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRA RAZÃO :**

AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2023

OBJETO: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Quadro de Transferência Automática de 1250A (com instalação inclusa), a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Presidente Figueiredo, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

RECORRENTE: ARTECH SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

ASSUNTO: CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro dessa Douta Comissão,

A Empresa ARTECH SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.836.461/0001-76, com sede na Rua CARLOS PRESTES, 56, REDENÇÃO, CEP 69049-622 - Manaus/AM, representada por seu sócio, Sr. RODOLFO CASTELO LIMA, C.I. n.º 1244049-3 - SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 584.351152-91, vem interpor CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVO, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa C. E. LIMA DE AGUIAR - ME perante essa distinta administração que de forma absolutamente brilhante havia classificado a recorrente.

#### DOS FATOS:

1. A RECORRIDA é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração, e a mesma seguiu todos os passos exigidos no edital, visto que todas as documentações exigidas foram apresentadas no SICAF, conforme normas do edital. Com referência ao atestado de capacidade técnica apresentado, o mesmo tem as características semelhantes ao objeto licitatório, sendo que no edital não especificada a corrente mínima e nem máxima do QTA fornecido.

2. Entretanto, a RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

**Voltar   Fechar**